



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 104820231097

SEXTA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 1048

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

104820231097

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	2
DECRETO Nº 216/2023	2
DECRETO Nº 217/2023	2
DECRETO Nº 218/2023	3
DECRETO Nº 219/2023	3
DECRETO Nº 220/2023	4
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 210/2023	4
DECRETO Nº 221/2023	5
EXTRATOS DE CONTRATOS	5
AVISO DE LICITAÇÃO	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - DIANOPOLIS-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00011, de 22 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANIBAL BRAGA BORGES JUNIOR	966.189.578-34	9341.00077/2023
ANIBAL BRAGA BORGES JUNIOR	966.189.578-34	9341.00078/2023
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE DIANOPOLIS	06.095.747/0001-57	9341.00089/2023
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE DIANOPOLIS	06.095.747/0001-57	9341.00089/2023
MD PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DOURADO LTDA	80.558.943/0001-73	9341.00087/2023
MD PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DOURADO LTDA	80.558.943/0001-73	9341.00088/2023
PAULO ALVES DE CARVALHO	264.355.948-72	9341.00085/2023
PAULO ALVES DE CARVALHO	264.355.948-72	9341.00086/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JAQUELINE PINHEIRO ALVES Matrícula: 02211868

Cargo /Portaria de Nomeação nº: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL Assinatura:

Data de afixação: 22/12/2023

Data de desafixação: 06/01/2023

DECRETO Nº 216/2023

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS NÃO PROCESSADO, QUE CONSTA EM RESTO A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que o resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue e/ou não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR o seguinte crédito empenhados nos exercícios de 2022, inscritos em restos a pagar – não processados nos balanços gerais do município, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO INSCRITO	DATA PROCES.	CREDOR	TOTAL INSCRITO	
7690	15/12/2022	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	85,14	85,14
3871	14/06/2022	INSTITUTO SOCIAL SAÚDE PRIME	550,00	550,00
7150	17/11/2022	JOSINETE BARBOSA MILHOMEM	535,43	535,43
5858	13/09/2022	REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO	3.69330	3.6923,30
7676	13/12/2022	REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO	2.299,70	2.299,70
2245	07/04/2022	REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO	1.336,40	1.336,40
5189	12/08/2022	REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO	15,84	15,84
2850	04/05/2022	PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA	8.490,00	8.490,00
5474	24/08/2022	ABIMAEI DIAS MATOS	2.730,00	2.730,00
3565	31/05/2022	PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA	420,00	420,00
7163	17/11/2022	PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA	897,00	897,00
7677	13/12/2022	F.C SANTOS - COMERCIO	319,50	319,50
2983	06/05/2022	ARNOBIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	439,60	439,60
3870	14/06/2023	INSTITUTO SOCIAL SAÚDE PRIME	550,00	550,00
3993	21/06/2023	HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA	2.150,00	2.150,00
5179	12/08/2023	PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	1.927,09	1.927,09
5392	18/08/2022	F.B DOS SANTOS EVENTOS	750,00	750,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 217/2023

“ALTERAÇÃO DE FONTE DE EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui

operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA fonte de empenho dos exercícios de 2021, inscritos em restos a pagar ,a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO	DATA	VALOR	CREDOR	FONTE ANTERIOR	FONTE ATUAL
8053	07/12/2021	1.915,00	PROFARM COM DE MED HOSPITALAR LTDA	0401	1632

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 21 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 218/2023

“ATUALIZA A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.491, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 2º, § 4º da Lei nº 1.497, de 28 de dezembro de 2021, que altera o Código Tributário Municipal, ao dispor que, “*não sendo publicada a Planta de Valores Genéricos, os valores da Planta então vigente serão atualizados com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo*”

CONSIDERANDO o índice anual de atualização monetária do IPCA em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) para o exercício base de 2024, compreendido entre o período de dezembro de 2022 a novembro de 2023;

CONSIDERANDO que não constitui majoração de tributo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, conforme o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) que infere que a correção monetária prevista em lei não viola os princípios constitucionais da legalidade,

da anterioridade, do respeito ao direito adquirido e da irretroatividade tributária, conforme decisão do Ministro José Carlos Moreira Alves no RE 268.003 e outros julgados;

CONSIDERANDO que ao Município é permitido atualizar o IPTU mediante decreto, em percentual compatível à atualização monetária, nos termos da Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada monetariamente a Planta de Valores Genéricos, instituída pela Lei Municipal nº 1.491, de 28 de dezembro de 2021, no índice de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), a partir do exercício de 2024, com incidência nos valores da Tabela de valor básico unitário por metro quadrado dos terrenos (Anexo I), Tabela de Valores das construções (Anexo II), Tabela de Valores das regiões rurais (Anexo V) e tabela de valores das construções rurais (Anexo VI) respectivamente, da mencionada Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 21º dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219/2023

“ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE DIANÓPOLIS - UFID, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

Considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de dezembro/2022 a novembro/2023 correspondente a 4,68%, constante na página eletrônica: <https://www.ibge.gov.br/indicadores.html>, acessado em 20.12.2023 e tendo em vista a disposição contida no art.44 da lei municipal nº 1.497/2021, de 28 de dezembro de 2021 c/c art. 4º § 4º da lei municipal nº 1.491, de 28 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Dianópolis - UFID, para o exercício de 2024, fica estipulado em R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 21º dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220/2023

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.132/2009 na Secção IV – Progressão Funcional descreve os critérios da Progressão Funcional na vertical e na horizontal dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (Arts. 20 a 32);

CONSIDERANDO, que a Comissão de Gestão, Avaliação e Operacionalização é responsável pelo processo de avaliação de desempenho na condição das progressões desse Decreto, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.132/2009;

CONSIDERANDO que o Enquadramento Funcional na Vertical (Denominado Nível) e na Horizontal (Denominado Classe) é direito previsto em Lei Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam **ENQUADRADOS** os servidores efetivos estáveis pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo I deste Decreto, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.132/2009.

Art. 2º - Os efeitos do enquadramento funcional passam a contar de a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PRETENDIDO
1	2242619	Aldair Rodrigues Damaceno	23/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
2	2242617	Arlene Cerqueira Araujo Santos	23/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
3	2243120	Alexandre de Oliveira Candido	01/04/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
4	2205869	Debora Cristiana Alves S. Albuquerque	08/04/2008	NÍVEL III	NÍVEL IV
5	2242642	Domingas Marlene Albuquerque de Souza	27/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
6	2242714	Francisca Batista de Carvalho Linn	02/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
7	2242674	Julieta Bispo de Deus	03/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
8	2242624	Lauremi Rodrigues Barbosa Cruz	27/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
9	2241816	Luciano Cardoso Lima	24/11/2009	NÍVEL III	NÍVEL IV
10	2241813	Lucelia Alves do Nascimento	23/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
11	2242629	Marinete Viana Santana Louzeiro	23/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
12	2242709	Maria Izaurina Carvalho de Souza	02/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
13	2242623	Maria de Fatima Rodrigues de Castro	27/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
14	2242749	Rosangela Batista de Araujo	23/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
15	2242724	Rosimeire Gonçalves Figueira	02/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
16	2242643	Roseli Aparecida Minghini	23/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 210/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No artigo 1º do Decreto 210/2023, onde se lê: -

Art.1º MANTER CEDIDO ao ESTADO DO TOCANTINS, o servidor **ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI**, Cargo de **FISIOTERAPEUTA 30H**, Matrícula nº 2242888, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis, no período de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com **ônus** para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do **FUNPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dianópolis**, parcelas referentes as pessoas natural e jurídica, devendo apresentar legalização/quitação previdenciária no prazo de 90 dias.

Leia-se:

Art.1º MANTER CEDIDO ao ESTADO DO TOCANTINS, o servidor **ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI**, Cargo de **FISIOTERAPEUTA 30H**, Matrícula nº 2242888, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis, no período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com **ônus** para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do **FUNPREV - Fundo Municipal de Previdência Social**

dos Servidores de Dianópolis, parcelas referentes as pessoas natural e jurídica, devendo apresentar legalização/quitação previdenciária no prazo de 90 dias.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 22º dia do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 221/2023

“MANTER CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - MANTER CEDIDA à ESCRIVANIA CIVEL DA COMARCA DE DIANOPOLIS, a servidora **CRISLENE DIVINA DOS SANTOS**, Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 2242753, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Dianópolis - TO, no período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com **ônus** para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do **FUNPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dianópolis**, parcelas referentes as pessoas natural e jurídica.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo 1º, terá início no dia 01 de janeiro de 2024, com duração até o termino em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 22º dia do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ORIGINADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

CONTRATADA: RIQUELME RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMETES DE RÁDIO, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Valor Global: 10.000,00

Data de Assinatura: 27/10/2023

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

CARTA CONVITE Nº 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS NAS ESCOLAS IMACULADAS I e II, ESCOLA BATISTA E CRECHE O PELICANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Data e Horário: 04/01/2024 às 08:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 email: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO, 22 de dezembro de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno

Presidente CPL